



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020260086856

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)	
DANIEL BEZERRA ALVES	RNP: 2618974450
Título profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho	Registro: 5070580005/D-SP
2. Dados do Contrato	
Contratante: MUNICIPIO DE IPORA	CPF/CNPJ: 01.157.536/0001-88
Avenida SÃO JOSÉ, Nº 11	Bairro: CENTRO
Quadra: 0 Lote: 0	Cidade: IPORA-GO
E-Mail:	Fone: (64)99314-2491
Contrato: 0	Valor Obra/Serviço R\$: 5.148,00
Celebrado em: 20/03/2026	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público	
3. Dados da Obra/Serviço	
Avenida PARÁ, , Nº S/N	Bairro: CENTRO
Quadra: 0 Lote: 0	Cidade: IPORA-GO
Data de Início: 20/03/2026	CEP: 76200-000
Finalidade: Infra-estrutura	Coordenadas Geográficas: -16.443179,-51.120048
Previsão término: 20/03/2027	CPF/CNPJ: 01.157.536/0001-88
Proprietário(a): MUNICIPIO DE IPORA	Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público
E-Mail:	Fone: (64) 99314-2491
4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade Unidade
PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS	59,24 QUILOVOLTS-AMPERE
O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.	
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
ART REFERENTE AO PROJETO ELÉTRICO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS E DO CREAS	
6. Declarações	
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Local _____, _____ de _____ de _____	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
Data _____	
DANIEL BEZERRA ALVES - CPF: 931.517.801-72	
MUNICIPIO DE IPORA - CPF/CNPJ: 01.157.536/0001-88	
	
www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200	
Valor da ART: 108,39	Registrada em 01/04/2026
Valor Pago R\$ 108,39	Nosso Numero 28320690126085881
Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem
Não Possui CAT	